



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1303/2025

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº376 à MPV 1303/2025, que “dispõe sobre a tributação de aplicações financeiras e ativos virtuais no País e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

A elevação do repasse para 16 % do GGR (Gross Gaming Revenue) alinha o Brasil, ainda que de forma moderada, às práticas internacionais e reforça o caráter extrafiscal do tributo sobre apostas on-line. Mesmo após o salto de 12%para 18% de alíquota anunciado pelo Governo, apenas 6 p.p. seriam canalizados à seguridade social, deixando a maior parte do acréscimo destinada à manutenção das próprias operadoras; o resultado seria uma captação de recursos públicos inferior à dos principais mercados regulados.

A fixação de um repasse mínimo de 16% garante, portanto, que dois terços do aumento de carga fiquem efetivamente com o Estado – destinando-se preferencialmente à saúde pública, à prevenção e tratamento da ludopatia e ao financiamento de programas de integridade esportiva - sem que as operadoras percam competitividade: mesmo com a nova repartição (72% operador / 16%políticas públicas / 12% demais destinações específicas), a carga brasileira continuará abaixo da média de 20%-25% praticada na maior parte da OCDE. Além disso, o próprio Parecer de Motivos da MP reconhece que a tributação



das “bets” permanece “substancialmente inferior” à das demais pessoas jurídicas, o que indica espaço fiscal para um ajuste adicional sem comprometer o desenvolvimento do mercado legal.

Por fim, ao ampliar a fatia destinada ao setor público, a emenda cria fonte estável de receita para políticas de saúde, educação esportiva e combate ao jogo clandestino, diminuindo externalidades negativas e conferindo maior legitimidade social à regulamentação das apostas de quota fixa.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2025.

Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)

